



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

Gabinete do Vereador Miltinho

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que coloco para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Decreto Legislativo **nº017** que concede a Comenda dos Pioneiros de Ilha Comprida ao cidadão Étore de Jesus Rizzi.

Em 1960 o saudoso senhor Djaniro Rizzi, gaúcho da cidade de Caxias do Sul, chegou em Cananéia, onde conheceu a mãe de Étore, a senhora Antonia Rita Barbosa, caíçara, moradora da praia de Cananéia, onde hoje é o Boqueirão Sul, juntos tiveram dois filhos, Étore de Jesus Rizzi e Antonia Aurora Rizzi, Antônia se tornou professora e moradora do Boqueirão Sul, leciona na cidade de Cananéia, além de cuidar do comércio deixado pelos pais no Boqueirão Sul.

Étore nasceu em Ilha Comprida, no dia 11 de maio de 1966 época que o Boqueirão Sul pertencia a Cananéia, teve a oportunidade de morar em outros estados e 3 anos na Europa, pai de três filhos, João Victor de Faria Rizzi, Cauã de Faria Rizzi, Caio Pontes, vivenciou todo o desenvolvimento do bairro, colaborador do município, sempre buscou somar pelo desenvolvimento e o bem estar das pessoas daquela localidade, nunca mediu esforços para ajudar o próximo.

Pelos motivos acima expostos e com intuito de homenagear este cidadão de grande importância do nosso município, proponho conceder o titulo de comenda dos pioneiros ao senhor **ÉTORE DE JESUS RIZZI**. Sem mais, contamos com o apoio de todos os Nobres Vereadores para aprovação do presente.

Vereador Milton César Pires
PSDB



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária –

Gabinete do Vereador Miltinho

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/23

**CONCEDE O TÍTULO DE COMENDA DOS
PIONEIROS AO SENHOR ÉTORE DE JESUS
RIZZI. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica concedido a comenda dos pioneiros ao cidadão “**Étore de Jesus Rizzi**”.
- Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 25 de setembro de 2023

Vereador Milton César Pires
PSDB